



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

### PREÂMBULO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018 - PROCESSO N° 0925/2018

O Senhor RONALDO GASPARELO, Prefeito do Município de Torrinha, usando a competência que lhe é atribuída, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços de materiais de limpeza, de higiene, descartáveis e equipamentos de proteção individual, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 001/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de limpeza, de higiene, descartáveis e equipamentos de proteção individual.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Dia 09 de agosto de 2018, às 08:30hr.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal desta Cidade, localizada na Rua José Antunes, nº 900, Jardim Residencial Piedade, Torrinha/SP, CEP 17.360-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo nº 0925/2018. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

**ESCLARECIMENTOS:** Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente pelo Pregoeiro nomeado para conduzir o julgamento deste certame, diretamente no endereço supracitado, pelo telefone (14) 3656-9600, ou pelo e-mail: [licitacao@torrinha.sp.gov.br](mailto:licitacao@torrinha.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet [www.torrinha.sp.gov.br](http://www.torrinha.sp.gov.br).

Integram este Edital os Anexos:

I - Recibo de Retirada;

II - Especificações;

III - Modelo de Proposta de Preços;

IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

V - Modelo de Declaração de Habilitação;

VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VIII - Parâmetros para aplicação de sanções;

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II – Especificações.



# Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Setor de Licitações

## 1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1.2. São previstas entregas 1/12 avos por mês, de acordo com a necessidade da Prefeitura.

## 2- PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Torrinhã nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 3- CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, desde que tenha apresentado juntamente com os envelopes Propostas e Documentação, contudo fora deles, o exigido no item 3.1.2. deste Edital;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

### 3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

### 3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

## 4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº 1 - Proposta Pregão nº 033/2018 Processo nº 0925/2018	Denominação: Envelope nº 2 - Habilitação Pregão nº 033/2018 Processo nº 0925/2018
---	--

## 5- PROPOSTA

5.1. O Modelo do Anexo III deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax e CNPJ do licitante;

5.3.2. Preço unitário em algarismo e Preço total em algarismo, ambos expressos em moeda corrente



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

nacional, em até 03 (três) casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;

5.3.2.1. Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, com a indicação da procedência e do código alfanumérico, quando se tratar de produto importado, catálogo(s) e/ou folder(s), principais características (cor, marca, medidas, modelo, peso, tipo, etc.), e, se couber, forma de acondicionamento; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3.2.2 A empresa licitante deverá preencher o arquivo eletrônico de proposta de preços.

5.3.2.3 - Dentro do envelope de proposta de preços deverá conter a **proposta impressa e gravada em mídia (cd-room, pendrive, etc...)**. O programa ASP Digital encontra-se disponível no site da Prefeitura ([www.torrinha.sp.gov.br](http://www.torrinha.sp.gov.br)), na página inicial, no lado direito inferior.

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de 02 (duas) casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;

5.3.3. Marca que identifique o produto ofertado;

5.3.4. Prazo de entrega que não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Compra;

5.3.5. O material deverá ser entregue, conforme solicitação de quantidade da Administração, e deverá apresentar na ocasião da entrega, no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) da sua validade ainda em vigor. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

5.3.6. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.3.7. Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo II – Memorial Descritivo;

5.3.8. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.3.9. O licitante que apresentar preço isento de ICMS, nos termos do Decreto 48.034/03, deverá informar na sua proposta a fruição desse benefício fiscal.

5.3.10- DA ENTREGA:

5.3.10.1. As entregas deverão ser feitas em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Compra, na Prefeitura Municipal, na rua José Antunes, nº 900, Centro, Torrinha – SP.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal n.º 5.586/05, deverá ser feita através da certidão conjunta entre a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil e Portaria RFB/PGFN nº 1751 de 01/10/2014.

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;

f) Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>;

6.1.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame,



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

## 6.1.2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

6.1.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 6.1.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VII** deste Edital);

## 6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.2.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário por extenso**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.6.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, sem valor mínimo para redução, dentro de até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula;

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate ficto**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

7.20.1. Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 7.20., decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17;

7.20.2. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 7.10 a 7.13;

7.21. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de apoio e pelos presentes;

7.22. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## 8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Protocolos desta Prefeitura;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo



# Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

## Setor de Licitações

de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3. Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolos desta Prefeitura localizada no endereço supracitado, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.6. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

## 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 125/2009, de 10/12/2009, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

9.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

9.4. Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3;

9.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.6. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

- 9.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.7.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 9.7.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 9.7.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.7.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 9.9. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 9.10. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Compra/Ordem de Serviço** e a respectiva Nota de Empenho.
- 9.10.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **três dias corridos**, contados da convocação;
- 9.10.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada à atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos dos itens 6.1.2 e 6.1.3;
- 9.10.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## 10- PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 10.1. As entregas previstas terão **periodicidade mensal**, em atendimento aos pedidos formulados pela Prefeitura e deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**. Local de entrega: Prefeitura Municipal na rua José Antunes, nº 900, Centro, Torrinha – SP.
- 10.1.1. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 10.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.
- 10.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis,



# Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Setor de Licitações

poderá:

10.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

10.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo beneficiário do Registro da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## II - FORMA DE PAGAMENTO

II.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal, pela Tesouraria desta Prefeitura.

II.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

II.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

II.4. Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Contabilidade desta.

II.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

II.5.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Unidade Gestora Prefeitura Municipal:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Geral

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

021 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

058 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.05.06 – Educação Infantil

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro



# Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Setor de Licitações

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil  
084 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.05.12 – Biblioteca Municipal  
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
124 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Departamento de Assistência Social  
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Geral  
135 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Limpeza Pública  
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
234 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Administração do Esporte  
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
269 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.07.03 – Centro de Saúde III  
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde Geral  
188 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.07.05 – Central de Ambulância  
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Geral  
207 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.07.06 – PAM (Posto de Atendimento Municipal)  
FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde Geral  
216 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

## 13- SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais, conforme parâmetros para aplicação de sanções – Anexo VIII, que além de fazer parte integrante deste Edital, a Contratada declara conhecer integralmente.

## 14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

---

público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico <http://www.torrinha.sp.gov.br>.

14.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6. Os preços registrados serão publicados na Imprensa Oficial, trimestralmente.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Central da Comarca da Brotas do Estado de São Paulo.

Torrinha, em 26 de julho de 2018.

Ronaldo Gasparelo  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Setor de Licitações

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
(e-mail: [licitacao@torrinha.sp.gov.br](mailto:licitacao@torrinha.sp.gov.br))

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2018  
PROCESSO N° 0925/2018

Denominação: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.torrinha.sp.gov.br](http://www.torrinha.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail [licitacao@torrinha.sp.gov.br](mailto:licitacao@torrinha.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Torrinhã da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Setor de Licitações

## ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES

I - Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza, de higiene, descartáveis e equipamentos de proteção individual, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme especificações abaixo:

Item	Objeto	Quant	Unid
1	Água sanitária, composição química: hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0 % à 2,5 % p/p; com aplicação em lavagem e alvejante de roupas, lavagem e desinfecção de banheiros, pias e/ou outros. Acondicionadas em embalagens plásticas de <b>2.000 ml</b> lacradas, sem sujidades, amassados e vazamentos. Deve conter na embalagem: nº de notificação e autorização de funcionamento expedido pela ANVISA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, nº do lote, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, composição, notas de advertência e precauções, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	2.000	Frasco
2	Álcool 92.8º, com 1 lt, acondicionadas em caixa de papelão reforçado e resistente para evitar vazamentos.	1.200	Unidade
3	Álcool em Gel 5L - 70% 5 LTS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TRIETANOLAMINA, CARBOXIL POLIMETILENO, METILPARABENO, BENZOATO DE DENATÔNIA E AGUA DEIONIZADA. COM REGISTRO NO M.S.	200	galão
4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	300	Frasco
5	Avental de cozinha de PVC, forrado, medindo 1,20 C x 0,70 L com cordões para ajuste no pescoço e cintura. Devendo conter identificação do fabricante, composição e dimensões.	50	Unidade
6	Balde plástico 20 lt, com alça de ferro, reforçado	100	Unidade
7	Balde plástico 40 lt, com alça de ferro, reforçado	100	Unidade
8	BOTA DE PVC, COR BRANCA, CANO CURTO, (TAMANHOS VARIADOS)	280	par
9	BOTA DE PVC, COR PRETA, CANO CURTO, (TAMANHOS VARIADOS)	280	par
10	Cabo extensor de metal, mínimo de 160cm	20	unid
11	CAPA DE CHUVA, EM PVC, FORRADA COM CAPUZ (TAMANHOS VARIADOS)	50	Unidade
12	Cera líquida incolor, com suave perfume, frasco com 750 ml	500	Frasco
13	Cera líquida Vermelha, frasco com 1 litro	36	frasco
14	Cesto de lixo, 100 lt, plástico, branco, com pedal e com tampa, formato retangular, medidas aproximadas: 92 x 57 x 46 cm (alt x larg x prof)	36	Unidade
15	Cesto de lixo, 12 lt, plástico, com tampa, fechado nas laterais.	100	Unidade
16	Cloro, galão de 5 litros	120	galão
17	Coador de pano 100% algodão com aro de arame plástificado tamanho G devendo conter identificação do fabricante, composição e capacidade.	100	Unidade
18	Copo descartável, 100ml, com tampa	1.000	unidade
19	Copo descartável, para café, fita com 100 unidades, 50 ml, padrão ABNT	1.000	Unidade
20	Copo descartável, para sobremesa, fita com 100 unidades, 100 ml, padrão ABNT	5.000	Unidade
21	Copo descartável, para água, fita com 100 unidades, 180 ml, padrão ABNT	3.000	Unidade
22	Corda para varal nylon 10 m, acondicionado em embalagem que garanta a higiene e	50	Unidade



# Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Setor de Licitações

	integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante prazo de validade, composição e quantidade.		
23	Desentupidor de pia de cozinha grande , cabo de madeira de no mínimo 40cm	50	Unidade
24	Desentupidor de vaso sanitário (grande), cabo de madeira.	50	Unidade
25	Desinfetante líquido com composição de ativo não ionico, sequestrante, corante, fragância, conservante e água. Componente Ativo: Cloreto Di-metil Amônio 0,2%; com aplicação em lavagem e desinfecção de banheiros, pias e/ou outros. Acondicionadas em embalagens plásticas de 2000 ml lacradas, sem sujidades, amassados e vazamentos. Deve conter na embalagem: nº de notificação e autorização de funcionamento expedido pela ANVISA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, nº do lote, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, composição, notas de advertência e precauções, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	2.000	Frasco
26	Desodorizador/Aromatizador/Neutralizador de odores para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo Clorofluorcarbono - CFC. Com registro do Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 400 ml	600	Unidade
27	Detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto de matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de sujidades, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido. Acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrado com capacidade de 500 ml, provido de tampa procedência, prazo de validade, quantidade, nº de registro ou notificação do produto junto a ANVISA/MS. Deverão apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do requisitante.	2.000	Frasco
28	Embalagem de alumínio com tampa em alumínio, linha redonda nº 9, pacote com 100 unidades	500	Pacote
29	Escova de lavar roupa, cerdas de polipropileno, base de madeira ou plástico de 1ª qualidade	50	Unidade
30	Escova de limpeza para mamadeiras: escova de limpeza para mamadeiras desenvolvida para facilitar a higienização das mamadeiras, pois possui uma esponja na sua ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, removendo resíduos alimentares e evitando o desenvolvimento de bactérias prejudiciais à saúde do seu bebê. A escova deve possuir uma escova para limpeza de bicos, que se encaixa perfeitamente no cabo da escova quando não estiver em uso.	50	Unidade
31	Escova de nylon para limpeza de vaso sanitário com suporte.	50	Unidade
32	Escova para Lavar as Unhas: escova para limpeza das unhas com cerdas de nylon para higiene e da pele ao redor das unhas. Apresenta cabo anatômico anti-deslizante. Tamanho: Média. Composição: Polipropileno e cerdas de nylon. Validade Indeterminada.	50	Unidade
33	Espanador de pó, de penas com cabo de madeira.	50	Unidade
34	Esponja de louça de poliuretano e abrasivo sintético, tipo dupla face com agente anti-microbiano com ação bacteriostática e fungistática. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação	2.000	Unidade
35	Esponja de lã de aço, formato retangular, para aplicação em limpeza geral textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo aproximadamente 100 x 75mm. Composição: Lã de carbono. Embalagem com 8 unidades. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade, composição e quantidade	1.000	Pacote
36	Filme plástico em PVC, rolo 60cm x 1.000mt	100	rolo



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

37	Filtro de papel para café nº 102 com 30 unid. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade, composição e quantidade.	10	caixa
38	Filtro de papel para café nº 103 com 30 unid. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade, composição e quantidade.	500	caixa
39	Flanela de Limpeza para uso em geral Laranja 40x60cm. Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição e tamanho.	500	Unidade
40	Fósforo, haste de madeira reflorestada, pacote com 10 caixas, contendo 40 palitos cada caixa	1.000	pacote
41	Guardanapo de papel, Medindo (24 x 24)cm; Em Folha Dupla; Tipo Liso; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90; pcte c/ 100 unidades.	1.000	Unidade
42	Hipoclorito de Sódio (1% ou 2 a 2,5%): desinfetante, este produto deve ser notificado/registrado na ANVISA, possuir todos os dizeres de rotulagem obrigatórios para produtos saneantes, estabelecidos pela legislação federal e dentre eles informar: dados completos sobre a empresa fabricante: nome, endereço, telefone, CNPJ e o número de autorização de funcionamento na ANVISA, o nome do Responsável Técnico e o número de inscrição em seu Conselho Profissional e informações sobre precauções e cuidados em casos de acidente. Embalagem de 5 litros.	50	galão
43	Inseticida tipo Spray, sem cheiro, não contendo cloroflurcarbono - CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 300 ml.	1.000	Unidade
44	Lenços umedecidos, pacote com 450 unidades	500	pacote
45	Limpa alumínio, concentrado, base água, ecológico, biodegradável, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega, 5 lt, com registro no MS	100	Unidade
46	Limpa vidros, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	500	Unidade
47	Limpador concentrado gel para pisos, pedras, portas, paredes, desincrustante, composição: Ativo, alcalinizante, coadjuvante,. Veículo corante e fragância. Ativo: Acido dodecil benzeno sulfonado de sódio. acondicionados em galões de 5 L.	20	galão
48	Limpador multiuso, para limpeza pesada, desengordurante, na variação original, composto por alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrâncias e água. Acondicionado em embalagem plástica na cor azul, com bico dosador, frasco 500 ml, com bico dosador, com registro no MS	2.000	Unidade
49	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafinico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, frasco plástico - 200 ml. Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade, composição e quantidade.	500	Frasco
50	Luva de borracha tamanho G, embalagem com 1 par	200	par
51	Luva de borracha tamanho M, embalagem com 1 par	500	par
52	Luva de borracha tamanho P, embalagem com 1 par	100	par
53	Luva de raspa, punho 15cm, palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm	250	par
54	Luva de vinil, transparente, tamanho G, para profissionais na área de alimentos, descartável, caixa com 50 pares	500	caixa
55	Luva de vinil, transparente, tamanho M, para profissionais na área de alimentos,	500	caixa



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

## Setor de Licitações

	descartável, caixa com 50 pares		
56	Luva de vinil, transparente, tamanho P, para profissionais na área de alimentos, descartável, caixa com 50 pares	200	caixa
57	Luva em malha, com banho de látex nitrílico	20	par
58	Lysoform 1L Desinfetante	500	frasco
59	Mexedor para café tipo palheta de plástico com comprimento aproximado de 9cm, formato “remo”, em embalagens com 500 unidades. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação	100	Pacote
60	Máscara descartável, tripla, com elástico, cor branca, em tecido TNT 60g, caixa com 50 unidades	150	caixa
61	Pano de copa e cozinha, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 40 x 75 cm. Devendo conter dados do fabricante, composição e tamanho.	2.000	Unidade
62	Pano de limpeza, tipo saco, alvejado, material 100% de algodão. Medindo aproximadamente 64 x 45 cm, aplicação de uso geral, devendo conter dados do fabricante, composição e tamanho.	3.000	Unidade
63	Pano multi uso ou multi plus, rolo com 300 metros, com picote, 33x50cm. Composição: 70% viscose e 30% de poliéster. Gramatura 40g/m. Antibactericida, não solta fiapos, super absorvente, higiênico e resistente. Pano para limpeza de superfícies indicado para o setor alimentício. Marca requerida: Perfex ou similiar de igual qualidade ou superior.	120	rolo
64	Pano para limpeza de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, tamanho mínimo de 42x66cm, borda em acabamento em overlock.	3.000	Unidade
65	Papel alumínio em rolo com dimensões de 30cm x 100m. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade, composição e quantidade.	600	Unidade
66	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 60mx10cm. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade, composição e quantidade.	10.000	Pacote
67	Papel toalha 03 dobras 20x26 , Caixa Com 4800 Folhas – Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura, três dobras, 1000 folhas separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas cada.	5.000	caixa
68	Pasta de limpeza, Creme Desengraxante; Frasco Plastico Com 500 Gramas; para Limpeza Das Maos,sem Agredir a Pele (remocaode Sujeira de Graxa e Oleo, Fuligem,colas,etc; Agua Purificada,lauril Eter Sulfato de Sodio,pirofosfato Dissodico; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	100	Unidade
69	Peneira de plástico, para cozinha, mínimo de 17 cm	20	peça
70	Prendedor de plástico, para roupa c/ 12 unidades	100	unidade
71	Protetor auricular, tipo plug, em silicone, com cordão de polipropileno	50	Unidade
72	Protetor de Sapato TNT - pacote com 100 unidades, branco, gramatura 30	200	pct
73	Protetor solar fator 30, 200ml	800	Unidade
74	Pá de lixo em alumínio, c/cabo de alumínio revestido de plástico 80cm cabo e coletor em ângulo 90º	100	unidade
75	Querosene para limpeza geral. Composição: 100%hidrocarbonato alifático, com alto poder de limpeza. Acondicionada em embalagens lacradas, sem sujidades, amassados e vazamentos, de 1 litro. Deve conter na embalagem: nº de notificação e autorização de	120	Litro



# Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

## Setor de Licitações

	funcionamento expedido pela ANVISA, marca nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, nº do lote, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, composição, notas de advertência e precauções, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
76	Refil para rodo mágico	300	Unidade
77	Removedor líquido e incolor, inodoro, concentrado, utilizado para aplicação na remoção de impermeabilizante acrílico HS, ceras e sujeiras em geral, em pisos granilite, ardósia, paviflêx, diluição de 1/40 partes de água; composição alcalinizante, tensoativo, coadjuvante, sequestrante, antiespumante, principio ativo: Buglitol, galão 5L	20	Galão
78	Repelente de insetos, não oleoso, líquido, spray, 100ml	1.000	unidade
79	Rodo comum de 40 cm, com cepa de polipropileno, composto de borracha plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado medindo 1,40 M x 22 mm de diâmetro, devidamente rosqueado á base. Devendo conter no produto etiqueta com os dados de identificação do fabricante.	300	Unidade
80	Rodo comum de 60 cm, com cepa de polipropileno, composto de borracha plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado medindo 1,40 M x 22 mm de diâmetro, devidamente rosqueado á base. Devendo conter no produto etiqueta com os dados de identificação do fabricante.	500	Unidade
81	Rodo de pia ,15 cm, borracha de silicone e cabo de plástico.	100	Unidade
82	Rodo limpa vidros, de 30 cm, de um lado lavador de vidro em espuma e outro lado rodo c/ borracha preta.	50	Unidade
83	Rodo mágico, com base em PVA na cor azul e com sistema de auto torção, com cabo extensor de no mínimo 70 x 100 cm	100	Unidade
84	Sabão de coco líquido, 2 litros	300	Unidade
85	Sabonete comum, com óleos essenciais, hidratação diária, 90gr	500	Unidade
86	Sabonete líquido, embalagem com 5 litros, fragância neutra	1.000	Unidade
87	Sabão em barra glicerinado, acondicionado em embalagem plástica com 5 unidades de 200 gr. Devendo atender a Portaria do INMETRO nº 126/99. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde.	500	Pacote
88	Sabão em pó, embalagem 1 kg, com detergente para lavar roupas, multiação e com poder acelerador, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, na coloração azulada, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante responsável, registro no ministério da saúde ou ANVISA.	3.000	caixa
89	Saco de Lixo Branco 100L - Hospitalar - escrito "INFECTANTE" e com símbolo, pacote com 100 unidades	60	pct
90	Saco de Lixo Branco 40L - Hospitalar - escrito "INFECTANTE" e com símbolo, pacote com 100 unidades	60	pct
91	Saco de Lixo Branco 60L - Hospitalar - escrito "INFECTANTE" e com símbolo, pacote com 100 unidades	60	pct
92	Saco plástico em bobina, para embalagem de alimentos. Picotados, em polietileno 100% virgem, inodoro, translúcido, mínimo de 20x30cm, micra no mínimo 0,15, bobinas com 100 a 120 sacos, de peso mínimo 2,5kg. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, metragem/peso, nome do fabricante e CNPJ.	500	Unidade
93	Saco plástico em bobina, para embalagem de alimentos. Picotados, em polietileno 100% virgem, inodoro, translúcido, mínimo de 35x45cm, micra no mínimo 0,15, bobinas com 100 a 120 sacos, de peso mínimo 3kg. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, metragem/peso, nome do fabricante e CNPJ.	1.000	Unidade



# Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

## Setor de Licitações

94	Saco plástico em bobina, para embalagem de alimentos. Picotados, em polietileno 100% virgem, inodoro, translúcido, mínimo de 40x60cm, micra no mínimo 0,15, bobinas com 100 a 120 sacos, de peso mínimo 3,5kg. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, metragem/peso, nome do fabricante e CNPJ.	1.000	Unidade
95	Saco plástico para amostra de alimentos, esterilizado, lacrado, com 3 tarjas brancas, especial para estabelecimentos que trabalham com alimentos e precisam coletar amostras, medindo no mínimo 10 x 14 cm	1.000	Unidade
96	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos gerais e de varrições (resíduo geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 100 litros, na cor preta, com mínimo de 0,8 a 0,10 mm de micragem de espessura. Atendendo a norma ABNT NBR 91/90, NBR 91/91 e NBR 91/95. Pacote com 100 unidades.	1.000	Pacote
97	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos gerais e de varrições (resíduo geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 20 litros, na cor preta, com mínimo de 0,8 a 0,10 mm de micragem de espessura. Atendendo a norma ABNT NBR 91/90, NBR 91/91 e NBR 91/95. Pacote com 100 unidades.	1.000	Pacote
98	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos gerais e de varrições (resíduo geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 200 litros, na cor preta, com mínimo de 0,8 a 0,10 mm de micragem de espessura. Atendendo a norma ABNT NBR 91/90, NBR 91/91 e NBR 91/95. Pacote com 100 unidades.	2.000	Pacote
99	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos gerais e de varrições (resíduo geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 60 litros, na cor preta, com mínimo de 0,8 a 0,10 mm de micragem de espessura. Atendendo a norma ABNT NBR 91/90, NBR 91/91 e NBR 91/95. Pacote com 100 unidades.	1.000	Pacote
100	Saponáceo em pedra, embalagem de 200 gr	250	Unidade
101	Saponáceo líquido: Saponáceo com detergente de aspecto cremoso, Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300grs	500	Unidade
102	Soda cáustica, pote com 1 kg	150	unid
103	Suporte para coador de café, tamanho 103, com encaixe universal	50	Unidade
104	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm, acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição e quantidade.	1.000	Pacote
105	Toalha de rosto, felpuda, com acabamento, 100% algodão, aprox. 40 x 60 cm, branca.	500	Unidade
106	Touca descartável, branca, com elástico em toda borda, produzida em 100% de pilopropileno, para proteção capilar, acondicionada em pacote de 100 unidades que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação, do fabricante, composição e quantidade.	100	Pacote
107	Vassoura angular para limpeza geral, de primeira linha, composta por cerdas de nylon com pontas plumadas, base bicolor com capa plástica em molde com formato anatômico, possuindo furo com profundidade de 10 mm, proporcionando um rosqueamento mais preciso do cabo, dando mais estabilidade e facilitando o manuseio. Deverá ser eficaz na limpeza de sujeiras acumuladas nos cantos. Com dimensões aproximadas de 25 X 21,5 X 4,5 cm. O cabo deverá ser plastificado com dimensão próxima de 1,40 cm de comprimento com gancho na extremidade. Deverá ser	1.000	Unidade



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

	perfeitamente adaptável a base com a rosca plástica. Devendo conter dados do fabricante e composição.		
108	Vassoura colonial, com cepa e cerdas de palha, tipo 5 fios, de 1ª qualidade, com amarração de metal ou nylon, cabo de madeira, com comprimento total da vassoura não inferior a 130 cm , as cerdas de palha devem ter aproximadamente 60 cm de comprimento.	5.000	Unidade
109	Vassoura de pelo, 30 cm, com cabo de madeira revestido de plástico.	100	Unidade
110	Vassoura tipo escovão, 60 x 6 x 8,5 cm, com cerdas em PET 0,80mm, cabo de 1,4 mt 28mm (reforçado).	100	Unidade
111	Veneno para formiga, em bisnaga tipo seringa de 10 gramas, com alta atratividade e eficácia, com baixa toxicidade e sem cheiro	500	Unidade
112	Álcool etílico hidratado 70%, ação germicida e bactericida, essência de lavanda, em frascos de 1 litro, com tampa dosadora	1.200	litro
113	Óculos de proteção, transparente, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça, visor com tratamento anti risco, com viisor e hastes em policarbonato, lentes que filtram 99,9% de dos raios UVA e UVB	40	Unidade

## 2- Fornecimento:

Parcelado, de acordo com as solicitações da Prefeitura.

## 3- Condições de entrega:

A entrega deverá ocorrer no máximo em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da **Autorização de Compra**. Estão previstas entregas mensais.

## 4- Condições de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento do produto.

## 5- Observações:

- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- Apresentação em material que garanta a integridade do produto, rotulagem respeitando a legislação atual vigente;
- As entregas deverão ser feitas em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da **Autorização de Compra**, na Prefeitura Municipal, na rua José Antunes, nº 900, Centro, Torrinha/SP;
- O material deverá ser entregue, conforme solicitação de quantidade da Administração, e deverá apresentar na ocasião da entrega, no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) da sua validade ainda em vigor. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

Ronaldo Gasparelo  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 033/2018 – PMT

CONFORME PROGRAMA DIGITAL “AP DIGITA”



# Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Setor de Licitações

## ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO Nº 0925/2018

A PREFEITURA DE TORRINHÃ no Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Antunes, 900 – Centro – TORRINHÃ - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.364.220/0001-03, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. RONALDO GASPARELO. Portador do R.G. nº 29.174.715-2 SSP/SP, CPF Nº 280.505.058-47, denominada simplesmente CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do 125/2009, de 10/12/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Registro de Preços de materiais de limpeza, de higiene, descartáveis e equipamentos de proteção individual, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As entregas deverão ser feitas em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Compra, na Prefeitura Municipal, na rua José Antunes, nº 900, Centro, Torrinhã/SP.

2.3- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Torrinhã e em prazo não superior às 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.3.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura de Torrinhã, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.





# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1- Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e O Anexo VIII do referido Edital, conforme o caso.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº 033/2018, com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA NONA- FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Comarca de Brotas, Estado de São Paulo.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Torrinha, ... de ..... de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA  
Ronaldo Gasparelo – Prefeito Municipal

CONTRATADA  
Nome do responsável – Representante Legal

1. Testemunha \_\_\_\_\_ 2. Testemunha \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 033/2018, realizado pela Prefeitura de Torrinha/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

---

Data e assinatura do representante legal



# Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Setor de Licitações

## ANEXO - VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 033/2018, realizado pela Prefeitura de Torrinhã/SP.

Torrinhã, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG nº.....



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

---

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 033/2018, da Prefeitura de Torrinha, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

---

Data e assinatura do representante legal da empresa



# Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Setor de Licitações

## ANEXO VIII

### PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TORRINHÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93, considerando a faculdade de detalhar as cláusulas especificadas em Edital, que faz regra entre as partes licitantes; considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente; Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação de sanções decorrentes desta licitação.

RESOLVE definir parâmetros para aplicação de sanções em decorrência desta licitação, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa a infringência do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura de Torrinhã, Estado de São Paulo, obedecerá o aqui disposto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura de Torrinhã, Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta Resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura de Torrinhã, Estado de São Paulo, que não excederá a 10 (dez) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da



# Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Setor de Licitações

---

multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.